

PARECER Nº: 51/23 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 1.724/2023

INTERESSADO: VER. CARLOS FERREIRA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 69/2023

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 69/2023, que estabelece a isenção de taxa de concurso público para doadores de sangue ou medula óssea.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2023,
471º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 51/23 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 69/2023.

Presidentes e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

